

08668.006960/2022-65	SALOMAO PARAGUAI DA SILVA JUNIOR / PIF2080	T530453657
08668.000350/2021-77	MARIA AMELIA ALVES DA PAZ / NIO1532	T151767521
08668.000521/2021-68	LOURIVAL CAMPELO DA SILVA / OED9943	T152253831
08668.001193/2021-17	FRANCISCA GONÇALVES DE SOUSA RODRIGUES / PICO255	T183943759
08668.000679/2021-38	FRANCISCA ANTONIA SANTOS PEREIRA / PIN0002	T142844507
08668.000612/2021-01	RLD COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA / PIN1956	T157709329
08668.000777/2021-75	EMERSON CARLOS VALCARENCHI/PNF0671	T146712846
08668.000871/2021-24	RAIMUNDO MARTINS BORGES/PIG4189	T121696537
08668.000799/2021-35	EUSÉBIO DE TARSO VIEIRA SOUZA DE HOLANDA/PIS8225	T169815587
08668.001756/2021-77	ITALO GILIOI/FGK2098	T146217907
08668.007844/2019-68	EDILSON CAMPELO DOS SANTOS/NIV2354	T112426468
08668.005085/2019-07	JOÃO ULISSES DE BRITTO AZEDO/PIS9140	E257143987
08668.000585/2021-69	ANDRE DE GAYOSO RIBEIRO/PIK7288	T146711653
08668.000680/2021-62	FRANCISCA ANTONIA SANTOS PEREIRA/PIN0002	T142844497
08668.000677/2021-49	FRANCISCA ANTONIA SANTOS PEREIRA/PIN0002	T142968293
08668.000909/2021-69	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA/NLM2922	T147547539
08668.001143/2021-30	VANIA MARIA PEREIRA DA SILVA/PIY6724	T187035512
08650.008534/2021-74	DEUZINA CRUZ DA SILVA/OUZ9811	T142769053
08668.000533/2021-92	ANTÔNIO VANELDO MACIEL DE ARAÚJO/ODZ2301	T154567701
08668.001663/2021-42	ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA DE LISBOA/KKZ7670	T129769347
08668.000669/2021-01	JORGE LEONARDO FERREIRA CUNHA/NIJ8586	T137807341
08668.000198/2021-22	FRANCISCO JEAN DA SILVA OLIVEIRA/NIV0152	T141301732
08668.000688/2021-29	LEONARDO LEAL AREIAS/OVX5542	T158319796
08668.000687/2021-84	ERIVAN TEODORO DA SILVA/OEI7385	T138332142
08668.007743/2019-97	CARLOS ALBERTO SOUSA DAMASCENO / OED5766	T104857102
08650.014577/2021-99	MAURO DA SILVA LIMA/LMQ1B09	T182025737
08668.006343/2019-64	ELIENAY OLIVEIRA PINTO/QDD9415	T105189146
08668.001096/2021-24	BRUNO LEANDRO MARANHÃO DINIZ / PIR5019	T168226294
08668.000520/2021-13	LOURIVAL CAMPELO DA SILVA/OED9943	T152253831
RESULTADO DO JULGAMENTO: CONHECER E NEGAR PROVIMENTO - 1ª INSTÂNCIA		
PROCESSO REQUERENTE / PLACA AIT		
08668.001358/2023-12	GABRIEL DE SALES LAGES/PIF9971	T607375973
08668.001359/2023-67	GABRIEL DE SALES LAGES/PIF9971	T607699958
08668.000517/2023-61	JAMES MARQUES GUIMARAES/JKI9G26	T599420267
08658.013360/2023-53	WILLIAMS FERREIRA GUIMARAES / KLA5178	T575858637
08668.001287/2023-58	GILVAN PEREIRA FEITOSA/QRT0132	T595388353
08668.001292/2023-61	GILVAN PEREIRA FEITOSA/QRT0132	T595388337
08668.001288/2023-01	GILVAN PEREIRA FEITOSA/QRT0132	T595388361
08668.001174/2023-52	JOSINO LIMA LEITE/QRT4189	T602625882
08668.000515/2023-72	JAMES MARQUES GUIMARAES/JKI9G26	T599420251
08668.000519/2023-51	JAMES MARQUES GUIMARAES/JKI9G26	T599420243
08668.000518/2023-14	JAMES MARQUES GUIMARAES/JKI9G26	T599420278
08650.031069/2023-37	PRINO AUGUSTINHO DULLIUS TIESEN/EOF4E48	T583080437
08650.031186/2023-09	CRISTOVÃO OLIVEIRA NUNES/OEI5I02	T607237813
08668.001103/2023-50	JAMES EDWILDES BATISTA/QRN3424	T590040642
08665.000858/2023-67	NAILTON DE JESUS ARAUJO GARCIA/PTG2961	T591577461
08668.000317/2023-17	ROGÉRIO DE CARVALHO TEIXEIRA/OVW5272	T594427077
08650.011798/2023-77	BUENO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA/OCT3091	T588107905
08653.004132/2022-51	VITOR GONDIM PINHEIRO/RIH3F34	T564900575
08668.001365/2023-14	ELIZETH LEAL DE SOUSA/PIJ3134	T589817329
08668.007486/2022-99	HILTON VIEIRA DA SILVA/OEE1520	T572487444
08668.000088/2023-22	JOANA DE CASTRO LIMA NUNES/OEF2A35	T581568923
08668.000090/2023-00	JOANA DE CASTRO LIMA NUNES/OEF2A35	T584327404
08668.000083/2023-08	JOANA DE CASTRO LIMA NUNES/OEF2A35	T581568915
08668.000087/2023-88	JOANA DE CASTRO LIMA NUNES/OEF2A35	T582116902
08668.000085/2023-99	JOANA DE CASTRO LIMA NUNES/OEF2A35	T584331886
08668.000082/2023-55	JOANA DE CASTRO LIMA NUNES/OEF2A35	T581565649
08675.002671/2023-89	GILBERTO MUNIZ HENRIQUES/JWR5991	T591456028
08650.004376/2023-45	VALDIRO ALVES MOREIRA/DGF2051	T571189237
08655.005148/2023-42	MAIK ANIBAL ALVES/BEG5F01	T587835311
08650.034724/2023-17	GICLEON DA SILVA PEREIRA/KBY2A34	T595347401
08650.008957/2023-56	SÉRVULA ISADORA DE SOUSA SÁ/PIM0112	T564699136
08650.008937/2023-85	SÉRVULA ISADORA DE SOUSA SÁ/PIM0112	T564699128
08650.008931/2023-16	SÉRVULA ISADORA DE SOUSA SÁ/PIM0112	T564699117
08650.021778/2023-12	FILANGIE DA CRUZ RIBEIRO ARAUJO / PIT1484	T576751995
08650.020521/2023-35	ROSEMAR ANTUNES/GWI3861	T584073186
08668.000170/2023-57	MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA / RSN7F90	T580954137
08665.000748/2023-03	FLAVIO PORTELA CANTANHEDE/PTF6C36	T581827651
08668.000987/2023-25	MARLENE RIBEIRO SOARES/QRS3G37	T603753809
08660.004177/2023-18	DALVAN DA SILVA CORREA/MHF6I53	T579568326
08653.000815/2023-11	GILBERTO TORQUATO LOBO/HXB8628	T595246478
08668.000099/2023-11	JOANA DE CASTRO LIMA NUNES/OEF2A35	T584193173
08668.000078/2023-97	JOANA DE CASTRO LIMA NUNES/OEF2A35	T581725425
08668.000102/2023-98	JOANA DE CASTRO LIMA NUNES/OEF2A35	T584274785
08668.000084/2023-44	JOANA DE CASTRO LIMA NUNES/OEF2A35	T584274793
08668.000077/2023-42	JOANA DE CASTRO LIMA NUNES/OEF2A35	T581626001
08668.000101/2023-43	JOANA DE CASTRO LIMA NUNES/OEF2A35	T583906656
08668.000100/2023-07	JOANA DE CASTRO LIMA NUNES/OEF2A35	T581565622
08650.008967/2023-91	SÉRVULA ISADORA DE SOUSA SÁ/PIM0112	T564977624
08668.000398/2023-47	CLEYTON DA SILVA GONDIM/RBN5H23	T593246942
08668.001871/2023-11	SILVIO FRANCISCO XAVIER GARCIA / JOX8H30	T592720477
08668.000072/2023-10	JOANA DE CASTRO LIMA NUNES/OEF2A35	T583906664
08668.000080/2023-66	JOANA DE CASTRO LIMA NUNES/OEF2A35	T581725417
08668.000081/2023-19	JOANA DE CASTRO LIMA NUNES / OEF2A35	T581565637
08668.000397/2023-01	CLEYTON DA SILVA GONDIM/RBN5H23	T595223001
08650.018249/2023-23	RODRIGO SAMUEL DUARTE/QRQ7D95	T569569699
08650.008970/2023-13	SÉRVULA ISADORA DE SOUSA SÁ/PIM0112	T564977632
08668.001290/2023-71	GILVAN PEREIRA FEITOSA/QRT0132	T595388345

RODRIGO DE CARVALHO E SILVA  
Presidente da 1ª JARI da SPRF-PI

## DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
AUTUAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) nº 438/2023 e 439/2023, referente(s) à(s) publicação(ões) nº 22/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal - PRF devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à PRF, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA  
Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PENALIDADE

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) nº 452/2023 e 454/2023, referente(s) à(s) publicação(ões) nº 21/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA  
Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
ADVERTÊNCIA

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) nº 455/2023, referentes à(s) publicação(ões) NPAE nº 21/2023. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital,



devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br)).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, número de registro do documento de habilitação do infrator quando disponível e data de vencimento da notificação (data limite).

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA  
Diretor de Operações

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 864000208202308

A Polícia Rodoviária Federal NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas acerca das respectivas infrações constatadas. O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue em qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal (endereços disponíveis no site: [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br)). Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: CPF/CNPJ do infrator, número do auto de infração, data da infração, enquadramento da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Infrações ao Regulamento de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Decreto 96.044/88 e Resoluções da ANTT:

11166265000180, G002350878, 29/09/2023, art. 43, §3º, IV - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
02639582000429, G002368579, 29/09/2023, art. 43, §6º, VI - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
02298393982, G001986868, 29/09/2023, art. 43, §2º, I - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
06101244000147, G001986869, 29/09/2023, art. 43, §6º, I - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
02298393982, G001986870, 29/09/2023, art. 43, §3º, V - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
06101244000147, G001986871, 29/09/2023, art. 43, §6º, VII - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
02298393982, G002021781, 29/09/2023, art. 43, §3º, III - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
06101244000147, G002021782, 29/09/2023, art. 43, §6º, V - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
02298393982, G002021783, 29/09/2023, art. 43, §3º, XVI - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
06101244000147, G002021784, 29/09/2023, art. 43, §6º, XXXII - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
02298393982, G002021785, 29/09/2023, art. 43, §4º, X - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
02298393982, G002021786, 29/09/2023, art. 43, §2º, XIX - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
06101244000147, G002094637, 29/09/2023, art. 43, §6º, XXIII - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
43306506000136, G001273811, 29/09/2023, art. 43, §4º, IX - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
34274233025512, G001300958, 29/09/2023, art. 43, §6º, XXII - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
43306506000136, G001300959, 29/09/2023, art. 43, §2º, II - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
34274233025512, G001311887, 29/09/2023, art. 43, §6º, II - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
02828475000104, G002338229, 29/09/2023, art. 43, §3º, IV - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
02828475000104, G002338230, 29/09/2023, art. 43, §4º, VI - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
01194185000932, G002159119, 29/09/2023, art. 43, §2º, II - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
01789121000470, G002159120, 29/09/2023, art. 43, §6º, II - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
11056737000142, G002271347, 29/09/2023, art. 43, §3º, IV - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
33081704000195, G002271348, 29/09/2023, art. 43, §6º, VI - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
11056737000142, G002373759, 29/09/2023, art. 43, §2º, II - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
33081704000195, G002373890, 29/09/2023, art. 43, §6º, II - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
11056737000142, G002373891, 29/09/2023, art. 43, §3º, I - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
33081704000195, G002373892, 29/09/2023, art. 43, §7º, I - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
11056737000142, G002449599, 29/09/2023, art. 43, §3º, XVI - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
33081704000195, G002449600, 29/09/2023, art. 43, §6º, XXXII - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
11056737000142, G002473126, 29/09/2023, art. 43, §4º, X - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
05378824000113, G001986945, 29/09/2023, art. 43, §3º, IV - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
34274233032306, G001986946, 29/09/2023, art. 43, §6º, VI - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
05378824000113, G001986947, 29/09/2023, art. 43, §2º, II - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
34274233032306, G001986948, 29/09/2023, art. 43, §6º, II - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
94464914000157, F000005793, 29/09/2023, art. 43, §3º, XVI - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
94464914000157, F000005794, 29/09/2023, art. 43, §6º, XXXII - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
94464914000157, F000005795, 29/09/2023, art. 43, §3º, XI - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
94464914000157, F000005796, 29/09/2023, art. 43, §7º, VII - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;

94464914000157, F000005797, 29/09/2023, art. 43, §3º, X - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
94464914000157, F000005798, 29/09/2023, art. 43, §6º, XVI - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
94464914000157, F000005799, 29/09/2023, art. 43, §3º, IX - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
94464914000157, F000005800, 29/09/2023, art. 43, §6º, XVII - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
08008091000113, G002550010, 29/09/2023, art. 43, §3º, III - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
08008091000113, G002550011, 29/09/2023, art. 43, §2º, II - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
23876897000117, G001467704, 29/09/2023, art. 43, §3º, IV - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
05283183000113, G001724641, 29/09/2023, art. 43, §2º, XIX - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
05283183000113, G001724642, 29/09/2023, art. 43, §2º, II - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
10610110000129, G001394502, 29/09/2023, art. 43, §3º, III - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
10610110000129, G001425119, 29/09/2023, art. 43, §3º, I - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
06957653000140, G002338231, 29/09/2023, art. 43, §3º, XIII - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
04524416000160, G000657013, 29/09/2023, art. 43, §2º, II - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
34274233032306, G000657014, 29/09/2023, art. 43, §6º, II - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
04524416000160, G000657015, 29/09/2023, art. 43, §3º, IV - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
34274233032306, G000657016, 29/09/2023, art. 43, §6º, VI - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
04524416000160, G000657017, 29/09/2023, art. 43, §4º, IV - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
34274233032306, G000657018, 29/09/2023, art. 43, §7º, III - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
26070671000112, G001724643, 29/09/2023, art. 43, §4º, VII - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
26070671000112, G001724644, 29/09/2023, art. 43, §2º, II - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
33337122013377, G001724645, 29/09/2023, art. 43, §6º, II - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
05272759000147, G002606466, 29/09/2023, art. 43, §3º, XI - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
39593995000187, G002649418, 29/09/2023, art. 43, §2º, XV - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
84550847000210, G002649419, 29/09/2023, art. 43, §6º, XIX - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
39593995000187, G002649420, 29/09/2023, art. 43, §2º, I - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
84550847000210, G002649421, 29/09/2023, art. 43, §6º, I - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
39593995000187, G002649422, 29/09/2023, art. 43, §3º, V - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
84550847000210, G002649423, 29/09/2023, art. 43, §6º, VII - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
39593995000187, G002649424, 29/09/2023, art. 43, §3º, III - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
84550847000210, G002649425, 29/09/2023, art. 43, §6º, V - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
39593995000187, G002649426, 29/09/2023, art. 43, §2º, XIX - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
84550847000210, G002649427, 29/09/2023, art. 43, §6º, XXIII - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
39593995000187, G002649428, 29/09/2023, art. 43, §2º, XVIII - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
39593995000187, G002649429, 29/09/2023, art. 43, §4º, X - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
50019072000159, G002649430, 29/09/2023, art. 43, §2º, XV - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
29459679000244, G002649431, 29/09/2023, art. 43, §6º, XIX - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
50019072000159, G002649432, 29/09/2023, art. 43, §2º, I - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
29459679000244, G002649433, 29/09/2023, art. 43, §6º, I - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
50019072000159, G002649434, 29/09/2023, art. 43, §3º, V - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
29459679000244, G002649435, 29/09/2023, art. 43, §6º, VII - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
50019072000159, G002649436, 29/09/2023, art. 43, §3º, III - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
29459679000244, G002649437, 29/09/2023, art. 43, §6º, V - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
50019072000159, G002649438, 29/09/2023, art. 43, §3º, XVI - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
29459679000244, G002649439, 29/09/2023, art. 43, §6º, XXXII - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
50019072000159, G002669032, 29/09/2023, art. 43, §4º, X - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
50019072000159, G002669033, 29/09/2023, art. 43, §2º, XVIII - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
06281096000190, G002669034, 29/09/2023, art. 43, §2º, I - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
75263400000199, G002669035, 29/09/2023, art. 43, §6º, I - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
06281096000190, G002669036, 29/09/2023, art. 43, §3º, IV - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
75263400000199, G002669037, 29/09/2023, art. 43, §6º, VI - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
06281096000190, G002669038, 29/09/2023, art. 43, §2º, XVIII - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
17608994000126, F000005801, 29/09/2023, art. 43, §4º, IV - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
17608994000126, F000005802, 29/09/2023, art. 43, §4º, X - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
17608994000126, F000005803, 29/09/2023, art. 43, §4º, VI - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
17608994000126, F000005804, 29/09/2023, art. 43, §2º, IX - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;  
17608994000126, F000005805, 29/09/2023, art. 43, §3º, I - Res. 5998/22 ANTT, 26/01/2024;

Infrações ao Regulamento dos Serviços de Escolta de Cargas Indivisíveis e Superdimensionadas - Portaria Normativa PRF nº 15/2022, de acordo com art. 20, V, CTB - Dec. 1.665/95:

Infrações relativas à Venda e Oferecimento de Bebidas Alcoólicas - Lei 11.705/08:

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA  
Diretor de Operações

